



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 72/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à ROBSON BUENO ANDRE-ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO COM ENCARGOS do Lote Urbano n.º35 da Quadra nº153, situado de frente para a Rua Presidente Tancredo A. Neves, com a esquina do prolongamento da Rua Isvaldina Barcellos, Bairro Vila Aurora, na Planta Geral desta cidade e comarca, com área de 491,60m² (quatrocentos e noventa e um metros e sessenta centímetros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula nº22.268, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR (doc. em anexo), imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, para a empresa ROBSON BUENO ANDRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº24.563.731/0001-03, localizada Rua Tancredo Neves, nº1437, nesta municipalidade, objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de acabamento em gesso, estuque, e obras de alvenaria.

Artigo 2º - A concessão da Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com a Lei nº 1.593/2003 e Lei nº 2.381/2013.

Artigo 3º - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei complementar n.º 101/2000, devendo na escritura pública de doação constar no mínimo as seguintes condições:

- I. A área de construção será de no mínimo de 300,00 m²;
- II. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 12 (doze) meses, contados da publicação da presente lei.
- III. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% (*trinta por cento*) da capacidade produtiva instalada;
- IV. O número mínimo de 14 (quatorze) empregados;
- V. A cláusula de intrasferibilidade sem a prévia anuência do município.

Artigo 4º - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 72/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o Projeto de Lei, que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à ROBSON BUENO ANDRE, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei, tem por fundamento a Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município, que tem por finalidade, conceder incentivos às empresas e investidores que aqui quisessem se estabelecer, ou tiverem interesse em ampliar suas atividades e instalações no Município e assim consequentemente proporcionar uma melhoria de renda pública, através da arrecadação de mais impostos, e o aproveitamento da mão obra.

Cabe abordar que uma das maiores demandas sociais, atualmente, é a geração de empregos, que favoreça a ocupação remunerada dos cidadãos. O poder público deste município empenhando em fomentar e viabilizar o crescimento econômico do município vem através deste conceder os benefícios descritos no projeto de lei, para fomentar a ampliação da infraestrutura da referida empresa beneficiada.

Diante desse cenário, somado ao fato de que as empresas cada vez mais vêm buscando melhores condições e incentivos para a implantação de seus empreendimentos, procuramos incentivar e atrair atividades econômicas cujas características possam superar os momentos de crise e trazer desenvolvimento para nosso município e melhores condições de vida para a nossa população, através da criação de novas vagas de trabalho.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintas edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas às devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em regime de urgência urgentíssima.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO, nomeada através do Decreto n.º 3.804 de 28 de setembro de 2021, encarregada da avaliação dos bens imóveis e móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, vem pelo presente exarar, **PARECER** de avaliação com base na documentação apresentada pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR, valor de mercado, estado de conservação do imóvel, bem como manifestar quanto à concordância ou não da Doação com Encargos do bem descrito abaixo, para a empresa ROBSON BUENO ANDRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº24.563.731/0001-03, localizada Rua Tancredo Neves, nº1437, nesta municipalidade, objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de acabamentos em gesso, estuque, e obras em alvenaria.

BEM IMÓVEL:

I – Lote Urbano nº35 da Quadra nº153, situado de frente para a Rua Presidente Tancredo A. Neves, com a esquina do prolongamento da Rua Isvaldina Barcellos, Bairro Vila Aurora, na Planta Geral desta cidade e comarca, com área de 491,60m² (quatrocentos e noventa e um metros e sessenta centímetros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula nº22.268, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR (doc. em anexo), imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

Assim, exaramos o presente **PARECER FAVORAVEL**, a referida doação, considerando os documentos constante deste parecer, uma vez que esta doação tem o objetivo de incentivar o crescimento das indústrias e a geração de empregos em nosso Município.

É O PARECER.

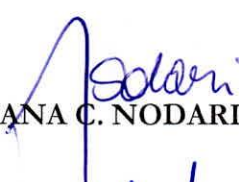
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 13 de dezembro de 2023.


JOSÉ A. FAVETTI

SANDRA M. A. DAL PAZ


CLAUDIMAR T. MILANI

CESAR A. ORTEGA


TATIANA C. NODARI


FELIPE ANDRADE BLICK


MILCAR JOSÉ ZART



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Rua Afonso Arrechea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada
CPF: 494.366.789-91

MATRÍCULA Nº

22.268

FICHA

01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a dominação de **LOTE URBANO Nº 35** da **QUADRA Nº 153** situado de frente com a Rua Presidente Tancredo A. Neves (Antiga 22), na distância de 13,75m com a esquina do Prolongamento da Rua Isvaldina Barcellos, no Bairro Vila Aurora na planta geral do perímetro urbano da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, oriundo da subdivisão do lote nº13 da mesma quadra. Com a área de **491,60m²** (quatrocentos e noventa e um metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), **com os seguintes limites e confrontações:** **NORTE:** Confronta com o Lote nº 36, da mesma quadra, na distância de 35,64m. **SUL:** Confronta com o Lote nº34 da mesma quadra, na distância 30,15m. **LESTE:** Confronta com parte do Lote nº13 da mesma quadra, na distância de 15,00m. **OESTE:** Confronta com a Rua Presidente Tancredo A. Neves (Antiga 22), na distância de 16,00m.

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1431, centro, desta cidade, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda Registrada sob R-03-MT-10.358, em 21/02/2011, e Subdivisão sob AV-04-MT-10.358 em 29/11/2023. O Imóvel encontra-se protocolado sob 76.550, fls. 188v. liv. 1-S de 29/11/2023. Selo de Fiscalização: SFRI1.MEBL7.C5bE8-w43EY.1101q. CUSTAS: 30,00 VRC - R\$ 7,38. Selo Funarpen R\$ 1,00. ISS: R\$ 0,22. Fundep: R\$ 0,37. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 29 de novembro de 2023.

Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto

CS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 22268, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de dezembro de 2023.

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
☐ Eliza de Castro – Escrevente Substituta
☐ Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
☒ Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto

Custas: Certidão. R\$ 34,24 (139,19 VRC), Selo Funarpen R\$ 8,00, Funrejus R\$ 8,56, Fundep R\$ 1,71, ISS R\$ 1,03, Buscas: R\$ 8,61, Total. R\$ 62,15.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.q5bzbv.OPcvM-
8DLf6.1101q
<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº
22.268

SEGUIE NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.563.731/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2016
NOME EMPRESARIAL ROBSON BUENO ANDRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TANCREDO NEVES	NÚMERO 1437	COMPLEMENTO CASA SALA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-3261
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 10:06:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ nº 24.563.731/0001-03
ROBSON BUENO ANDRE – ME.**

ROBSON BUENO ANDRE, brasileiro, divorciado, nascido em 01/09/1988, empresário, portador da cédula de identidade Civil RG nº 104293964, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 067.090.029-00, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 14, Bairro Vila Aurora, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, empresário individual **ROBSON BUENO ANDRE – ME**, com sede na Rua Tancredo Neves, 14, Bairro Vila Aurora, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.563.731/0001-03, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41108046358, em data de 11/04/2016, resolve, assim alterar, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Tancredo Neves, 1437, Casa Sala, Bairro Vila Aurora, Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

Cláusula Segunda – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – Fica alterado o objeto social do Empresário Individual para as seguintes atividades econômicas: **Serviço de Acabamento em Gesso e Estuque. Obras de Alvenaria.**

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Cláusula Quarta – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta – Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Robson Bueno Andre

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ nº 24.563.731/0001-03
ROBSON BUENO ANDRE – ME.**

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento, em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23 de Novembro de 2.020.

Robson Bueno Andre'
ROBSON BUENO ANDRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020 09:29 SOB Nº 20207267901.
PROTOCOLO: 207267901 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005748755. CNPJ DA SEDE: 24563731000103.
NIRE: 41108046358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.
ROBSON BUENO ANDRE - ME

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBSON BUENO ANDRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pá) ANTONIO ANDRE		(mãe) SELMA BUENO DO ROSARIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1988	IDENTIDADE (número) 104293964	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 06709002900	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA TANCREDO NEVES			NÚMERO 14
COMPLEMENTO APTO	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ROBSON BUENO ANDRE			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TANCREDO NEVES			NÚMERO 14
COMPLEMENTO SALA SALA	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4722901	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCADO, E COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Robson Bueno Andre</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 22/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Robson Bueno Andre</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000130520	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 11:06 SOB N° 41108046358.
PROTOCOLO: 162308647 DE 07/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600034444. NIRE: 41108046358.
ROBSON BUENO ANDRE



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 83.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1217

Selo Nexbmc.902yD.4V5Ly., Controle: 4U545.bqp5
Consulte o selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **ROBSON BUENO ANDRE**, "0005"
542235". Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de Março de 2016.
Em Teste da Verdade
Dienece Tavarus - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 11:06 SOB Nº 41108046358.
PROTOCOLO: 162308647 DE 07/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600034444. NIRE: 41108046358.
ROBSON BUENO ANDRE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/01/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Dezembro de 2023

Positiva com efeito de negativa Nº: 4761/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMTC4XZ3Q73

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: O MESMO

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

ROBSON BUENO ANDRE

24.563.731/0001-03

ENDEREÇO

RUA TANCREDO NEVES, 1437 - CASA - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
de Santo Antônio do Sudoeste PR

Isabela M. Balestrin
Cadastro e Tributação

Responsavel

Emitido por: ISABELA MARIANA BALESTRIN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.563.731/0001-03
Razão Social: ROBSON BUENO ANDRADE
Endereço: R TANCREDO NEVES 1437 CASA SALA / VILA AURORA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

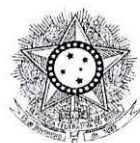
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708380226524529

Informação obtida em 06/12/2023 11:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON BUENO ANDRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.563.731/0001-03

Certidão nº: 69641325/2023

Expedição: 06/12/2023, às 11:06:31

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON BUENO ANDRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.563.731/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032425955-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.563.731/0001-03**

Nome: **ROBSON BUENO ANDRE - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBSON BUENO ANDRE**
CNPJ: **24.563.731/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:38:12 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **5B99.77F6.9858.37F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome em Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DOMMYYYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4A. Data de Emissão / Issuing Date / DOMMYYYYYY / Fecha de Emisión – Ab. do Documento de Registro / Exp. Date / DOMMYYYYYY / Vigência / Validity – 4B. Ab. do Documento de Identificação / Exp. Date / DOMMYYYYYY / Vigência / Validity – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 7. Filiação / Filialición – 12. Observações / Observations / Observaciones / Local / Place / Lugar

I<BRA040279498<009<<<<<<<<<<
8809014M3303218BRA<<<<<<<<<<4
ROBSON<<BUENO<ANDRE<<<<<<<<<<